

PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM Estado de Pernambuco

LEI N° 569, de 27 de novembro de 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 504 de 10 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), destinados ao reforço orçamentário das dotações especificadas no anexo I.
- Art. 2º Para acorrer as despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos tratados no art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que serão especificadas, detalhadamente no Anexo II.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2015.

Prefeito

Litus I Túlio José

Publicado

Em 27-1/1-15

ABUM Giffathele de Lorena e Sá Belfort.
Serretaria de Administração
Serretaria de Administração